



Ano 7 - Sexta-feira, 17 de agosto de 2012 - Nº 417

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.677 de 19 de julho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2333	01	0034	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2339	01	0031	3.000,00
Total.....					3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativa chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.678 de 19 de julho de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0124	9.100,00
Total.....					9.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	700,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	7.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0136	1.000,00
Total.....					9.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativa chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.679 de 20 de julho de 2012

Dispõe sobre abertura de crédito especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.828, de 20 de julho de 2012, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.828, de 20 de julho de 2012, um crédito especial no valor de R\$ 149.433,95 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.39.00.00	17 512 5006 - 2345	02		127.018,86
09.01.00	3.3.39.00.00	17 512 5006 - 2345	01		22.415,09
Total.....					149.433,95

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 149.433,95 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 127.018,86 (cento e vinte e sete mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos) (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 22.415,09 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e nove centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.39.00	15 451 5003 - 2173	01		22.415,09
Total.....					22.415,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.680 de 25 de julho de 2012
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0395	40.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0406	10.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.681 de 25 de julho de 2012
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.564,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0229	1,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	92	0588	6.563,00
Total.....					6.564,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.564,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.682 de 25 de julho de 2012
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0501	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0502	75.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0503	40.000,00
Total.....					120.000,00



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br



Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	120.000,00
Total.....					120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8484-A de 05 de julho de 2012

Declara a vacância de cargo público por falecimento de servidor.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o óbito do ex-servidor **Sr. Milton Antonio Vitte**, que se deu na data de 24 de junho de 2012, cessam a contar da referida data, os efeitos da Portaria nº 8.034, de 1º de junho de 2011; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo comissionado de Diretor na Diretoria de Planejamentos e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Municipalidade, pelo falecimento do servidor Sr. Milton Antonio Vitte, RG nº 2.909.403-3 SSP/SP, ocorrido na data de 24 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de junho de 2012, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 8.526 de 20 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 23 de julho de 2012, admitida Cássia de Alencar Canaverde Navarro, portadora do R.G nº 27.633.087-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12493086610, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 25 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.530 de 26 de julho de 2012

Dispõe sobre a constituição da Comissão para elaboração de estudos para adequação do Plano de Carreira do Magistério Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – o disposto no Ofício nº 198/2012 – SEDUC, datado de 26 de julho de 2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 26 de julho de 2012, constituída a Comissão para elaborar estudos para adequação do Plano de Carreira do Magistério Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A "Comissão" de que trata o "caput" do art. 1º, compor-se-à dos seguintes representantes:

I – Representantes da Educação Infantil

Ieda de Meneses Ribeiro
Lilian Maria Alcântara Tibério
Maísa Cristina Chanchetti Matheus

II – Representantes do Ensino Fundamental

Estela Regina Paiola Maronezi
Silmara Zorzo Sala
Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi

III – Representantes dos Gestores:

Roberta Danesin Castellar
Roberta Adriana Macedo Bertanha

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da "Comissão", não será remunerado, por tratar-se de serviço de relevante interesse, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento as assembleias, reuniões ou outras participações de interesse da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.531 de 1º de agosto de 2012

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais: Sandra Regina Mussarelli Marigo, portadora do RG nº 22.367.538 - SSP/SP e CPF nº 171.639.768-52 e Edson Luiz Baraldi, portador do RG nº 7.688.784 - SSP/SP e CPF nº 027.702.538-91, para exercerem as funções de "Gestores" do Fundo Municipal de Cultura de Cordeirópolis - FUMUC, instituído no Município pela Lei Municipal nº 2.807, de 30 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.533 de 1º de agosto de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2012, admitida Rafaela Azevedo de Souza, portadora do R.G nº 43.521.450-0, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 203.28541.11.1, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.534 de 1º de agosto de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2012, admitida Juliana Cristina Machado de Souza, portadora do R.G nº 43.641.116-7, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.82457.24.7, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente

da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 29 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.535 de 1º de agosto de 2012

Dispõe sobre suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2126/2012, de 19.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de agosto de 2012, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Sônia Fernandes Rocha Celote, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.08.2012 a 31.07.2013, 12 (doze) meses, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 2126/2012, de 19 de julho de 2012, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.536 de 1º de agosto de 2012

Prorroga a suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2201/2012, de 26.07.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 17.08.2012 a 16.08.2014, dois (2) anos, a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Gilmar Batista Bellas - R.G. nº 18.894.276, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7.740, de 16 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 061/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Fernanda Cristina da Silva Caiero de Jesus

Objeto - Fica a contar de 06 de agosto de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 061/2012, de 18.07.2012, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Fernanda Cristina da Silva Caiero de Jesus, atualmente lotada no emprego público de Professora - Secretaria Municipal de Educação.
Data: 06.08.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação - Edital 01/2010

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/08/2012 a 15/08/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2010**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicóloga	Classificação
Gisele de Campos Camargo		17º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de agosto de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 13/08/2012 a 15/08/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Assistente Social

Nome	Classificação
Márcia Cruz dos Santos Farias	11º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de agosto de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de agosto de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 15/08/2012 a 17/08/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Escriturário

Nome	Classificação
Rafael Danesin	33º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 15 de agosto de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 15 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 22/12

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e virtualização do acervo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 30/08/2012, às 09:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 16 de agosto de 2012.

João Paulo Fassi
Diretor de Suprimentos

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 28/12

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, no gerenciamento e no fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos municipais de Cordeirópolis/SP.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 30/08/2012, às 14:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 31/12

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 03/09/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Pregão Presencial nº 32/12

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 31/08/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2012

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/12

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/09/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de agosto de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume: Termo de Prorrogação de Prazo nº. 21/2012 Contrato: 047/2010 Data: 11/06/2012 Licitação: Pregão Presencial nº. 11/2010 Contratada: M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda Objeto: prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e educacional à Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 11/06/2013 Processo Administrativo nº. 1362/2012.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 050/2012

Objeto : Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para reforma do Centro de Saúde III "Daly Campos Toledo", no Município de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 050/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Transcable Energia Telecom Ltda. – ME, com valor global de R\$ R\$ 108.009,55 (cento e oito mil, nove reais e cinquenta e cinco centavos), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s) em conformidade com a medição aprovada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Transcable Energia Telecom Ltda. – ME.

Cordeirópolis, 08 de Agosto de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 029/2012 – Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item classificando como vencedora a empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. para os itens 09 e 12 com valor total de R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Cordeirópolis, 08 de Agosto de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais para oficinas de artesanato para Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e Secretaria Municipal de Promoção Social.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 027/2012, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas Grafit Papeis e Presentes Ltda-ME, para os itens 53, 321, 362, 366, 367, 372, 400, 401, 402, 410, 411, 415, 416, 417, 432, 465 e 466 com valor total de R\$376.719,35 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda-EPP, para os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 94, 95, 99, 101, 102, 104, 106, 109, 113, 116, 117, 118, 119, 129, 130, 140, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 199, 219, 220, 224, 228, 246, 247, 248, 257, 258, 295, 296, 302, 305, 306, 310, 311, 319, 325, 326, 352, 353, 354, 355, 357, 363, 364, 365, 370, 387, 405, 406, 419, 420, 421, 448, 456, 553, 554, 569, 581, 582, 610, 626 e 627 com valor total de R\$46.574,95 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Comercial Mangili & Silva Ltda-ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 40, 45, 48, 50, 51, 52, 54, 81, 83, 84, 92, 103, 105, 107, 108, 110, 111, 135, 136, 137, 138, 139, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 229, 230, 231, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 250, 251, 252, 253, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 308, 309, 320, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 349, 350, 351, 359, 360, 361, 368, 369, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 403, 404, 408, 409, 412, 413, 414, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 449, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 461, 462, 464, 467, 468, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532.

533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 545, 546, 547, 550, 555, 556, 557, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 570, 571, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 608, 609, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621 e 622 com valor total de R\$89.642,50(oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas Grafite Papeis e Presentes Ltda-ME, Absoluto Group Comércio e Serviços Ltda-EPP e Comercial Mangili & Silva Ltda-ME.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais para pintura
Tendo à licitação acima homologada em 28/06/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 18/07/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 30 de Julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: C.M.S. Comercial Mangili & Silva Ltda Me
CNPJ: 62.479.555/0001-15 I.E.: 417.177.107.116

TOTAL	R\$ 10.648,85 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
-------	--

Empresa: Aquarela Tintas e Ferramentas Ltda Me
CNPJ: 09.305.904/0001-08 I.E.: 272.074.457.118

TOTAL	R\$ 5.307,30 (cinco mil, trezentos e sete reais e trinta centavos)
-------	--

Empresa: Lucimara Zério Me
CNPJ: 05.371.724/0001-65 I.E.: 606.230.918.117

TOTAL	R\$ 21.981,65 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
-------	---

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no ineludível cumprimento do dever de ofício, vem a público, a bem da verdade, prestar os esclarecimentos aos munícipes e cidadãos de Cordeirópolis com relação a atual situação da sede da Câmara Municipal.

1. A atual sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis foi inaugurada no final do ano de 2010, sendo que a atual presidência foi empossada em janeiro de 2011 e a mudança para nova sede ocorreu no final de maio do mesmo ano (2011).

2. Constatou-se, logo após as primeiras chuvas (próximas do final de ano), diversos pontos de infiltrações de águas na cobertura do edifício, sendo alguns vazamentos de consideráveis proporções. Como presidente e ordenador de despesas da Edilidade foram tomadas algumas providências imediatas visando, sobretudo, a proteção e zelo do patrimônio público, bem comum do povo.

3. Dentre as imediatas providências, destacamos:

3.1- solicitação ao órgão técnico especializado ligado ao Estado de São Paulo (Companhia Paulista de Obras e Serviços), a qual compareceu a sede desta Edilidade para prévia avaliação, e posterior apresentação de proposta referente aos serviços de apuração e inspeção técnica, o que oportunamente mostrou-se inviável em decorrência da exorbitância do valor apresentado, e conseqüentemente,

3.2- contratação de serviços emergenciais de engenharia civil destinada a averiguação de “pontos de riscos iminentes” na cobertura da sede da Câmara Municipal, com apresentação de laudo técnico pericial para mapear com precisão os locais onde ocorreram recentes e significativos vazamentos durante as chuvas, apontar a solução corretora, e registrar, também, se nos “pontos” onde ocorrem os vazamentos de água implicam em risco para a integridade física dos funcionários e usuários da Câmara Municipal.

4. Com a apresentação do laudo técnico pericial, restou evidente a existência de alguns pontos com grau de risco classificados como crítico, regular e mínimo. Em decorrência dos apontamentos a Presidência adotou as seguintes providências:

4.1- imediato isolamento dos locais destacados no laudo.

4.2- efetuou intervenções na cobertura de gesso consistentes em recorte de placas e perfurações, além de retirada de diversas luminárias por falta de resistência nos pontos de fixação.

4.3- oficiou a Prefeitura Municipal na qualidade de órgão responsável competente para verificação da necessidade de interdição do local, que manifestou-se pela inconveniência da medida.

4.4- requisitou, mediante o resultado apresentado no laudo técnico pericial, a necessidade de uma auditoria técnica mais abrangente com finalidade de verificação da execução da obra de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis compreendendo:

a) levantamentos de quantitativos estabelecidos nos projetos, memoriais descritivos, cronogramas de execução e planilhas de custos estimados;

b) elaboração de quadro comparativo de serviços e quantitativos;

c) análise das medições realizadas e

d) análise comparativa da execução da obra com os documentos de sua execução.

A execução destes serviços, elaborados em etapas, foi concluída com apresentação do relatório final em julho/2012.

5. Muito embora o Relatório, fruto da Auditoria Técnica, bastante volumoso, o que demandou considerável tempo para sua leitura e análise, houve por bem levar ao conhecimento dos senhores vereadores o resultado da aludida auditoria. Para tanto, compareceu em 24/07/2012 na sede da Câmara Municipal um engenheiro, representante da contratada, oportunidade em que prestou os esclarecimentos necessários e respondeu as dúvidas dos senhores vereadores presentes.

6. Ante todas as providências acima elencadas, e em decorrência das conclusões técnicas apresentadas, foi protocolo junto a Promotoria de Justiça da Comarca em 09/08/2012, o Relatório das Inspeções Técnicas n. 10.022/06/2012 – P461-005-001-Final (verificação das condições finais de construção do edifício da Câmara Municipal de Cordeirópolis), para as providências legais e pertinentes visando acima de tudo o resguardo do bem publico, em obediência aos princípios constitucionais, especialmente, transparência, legalidade e moralidade.

7. Crendo ter prestado os indispensáveis esclarecimentos permanece à disposição para outros, se necessário for. E, desde já, agradece a todos munícipes e cidadãos cordeiro-polenses pela compreensão e respeito havidos para com a Presidência da Câmara Municipal desta querida Cordeirópolis.

Cordeirópolis 11 de agosto de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Ato da Mesa nº 6, de 14 de agosto de 2012

Autoriza mudança temporária do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a liminar concedida pelo Juiz da Vara Única da Comarca de Cordeirópolis, nos autos do Processo nº 146.01.2012.001392-3,

CONSIDERANDO a necessidade de transferência da sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em virtude da interdição do prédio e decisão determinando a retirada de objetos, visando evitar a suspensão dos trabalhos, em vinte e quatro horas;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º do art. 1º do Regimento Interno, “ad referendum” do Plenário;

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a mudar suas instalações, temporariamente, da Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet, para a Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo, para realização das sessões ordinárias enquanto durar a interdição.

Art. 2º. Caso as novas instalações não tenham local adequado para a realização das sessões, a presidência comunicará os vereadores o local escolhido para as próximas sessões.

Art. 3º. Fica suspensa, temporariamente, a realização da próxima sessão ordinária e as atividades da Câmara Municipal de Cordeirópolis até 21 de agosto de 2012.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de agosto de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespanhol
1º Secretário

Rinaldo Dias Ramos
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000
(19) 3546-5838 - e-mail: transito.cordeiropolis@hotmail.com

COMUNICADO 009/2012

Interdição da Rodovia Constante Peruchi (SP-316) no dia 26 de agosto de 2012 para realização da 14ª Romaria de Cavaleiros no Bairro do Cascalho

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran comunica aos condutores em geral que no dia 26/08/2012 a Rodovia Constante Peruchi (SP-316) será interditada para a realização da 14ª Romaria de Cavaleiros no Bairro do Cascalho, no período das 10:00h às 19:00h, no trecho compreendido entre o km 160 e o km 158 (aproximadamente) onde será implantado um desvio para veículos leves com acesso em terra pela Rua Luiz Ortolan até a Rua Pedro Betti, conforme o mapa abaixo.

Comunica também que os veículos pesados e de transporte de carga devem evitar o referido trecho por se tratar de estrada estreita e com declive e aive accentuados, não sendo possível a passagem de tais veículos no local do desvio.



Cordeirópolis, 26 de julho de 2012.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito



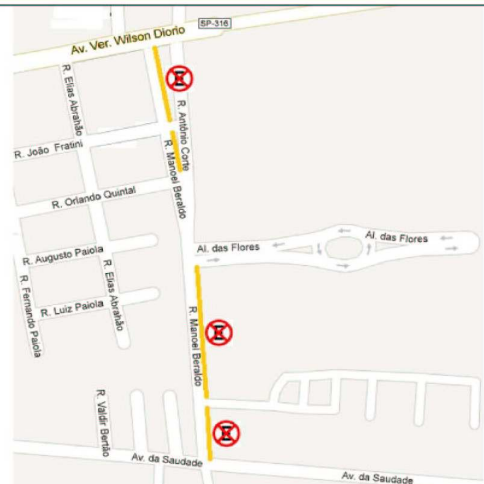
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000
(19) 3546-5838 - e-mail: transito.cordeiropolis@hotmail.com

COMUNICADO 010/2012

Implantação de sinalização de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Manoel Beraldo (Jardim Paraíso), no trecho compreendido entre a Avenida Vereador Wilson Diorio e a Avenida da Saúde, sentido bairro-centro.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran comunica aos condutores em geral que a partir do dia 01/09/2012 será implantada a sinalização de "Proibido Parar e Estacionar" na Rua Manoel Beraldo (Jardim Paraíso), no trecho compreendido entre a Avenida Vereador Wilson Diorio e a Avenida da Saúde, sentido bairro-centro, conforme o mapa abaixo.

Tal medida faz-se necessária visando uma melhor fluidez no tráfego de veículos e a segurança dos motoristas e pedestres.



Cordeirópolis, 08 de agosto de 2012.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

- AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM (F/M)(de 18 à 50 anos, disponibilidade de horários, com 2º grau completo)
- ATENDEENTE de lanchonete com experiência (Barman/Garçonete)
- COZINHEIRA
- DOMÉSTICA
- VENDEDOR EXTERNO
- OPERADOR DE TORNO CNC
- LÍDER DE PRODUÇÃO
- OPERADOR DE MÁQUINA DE ESCOLHA
- OPERADOR DE ROBÔ (FALCON)
- MOTORISTA (A/B)
- MOTORISTA D
- MOTORISTA E
- OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- | | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| ADRIANO SERGIO DA SILVA | LUCAS FERNANDO ZANÃO |
| ALEF NERI BISPO | MAIQSON NUNES DE ANDRADE |
| ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL | MARCOS RAFAEL FREITAS DA SILVA |
| ALEXANDRE MOREIRA MARTINS | MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA |
| ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA | MARCUS VINICIUS M. CANURO DE SOUZA |
| AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO | MAURO SERGIO BRITO DE OLIVEIRA |
| CARLOS LEANDRO TAMIAZO | MILTON SOARES DE BRITO |
| CLESIO DA SILVA | OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR |
| DAVID AUGUSTO PIRES ALVES | PAULO RICARDO PEREIRA |
| ERIVELTON NUNES DE ANDRADE | RAFAEL RICARDO CAMARGO |
| GUSTAVO GALDINO VIANA | RODRIGO DAS NEVES |
| JOSIEL RIBEIRO LEITE | |

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.